

✓
CONVÊNIO Nº 016/2025/SMS.G.SERMAP

PROCESSO SEI: 6018.2025/0047404-8 ✓

CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONVENIADA: INSTITUTO PAULISTA DE ESTUDOS E PESQUISAS EM OFTALMOLOGIA - IPEPO ✓

OBJETO DO CONVÊNIO: Repasse de recurso financeiro oriundo de **EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL**, que irá contemplar o repasse de recursos de ITMAC para as entidades privadas, sem fins lucrativos que mantém Convênios ou Contratos SUS ou parcerias com a Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo. ✓

DOTAÇÃO: 84.10.10.302.3026.4.113.33503900.02.2.600.1742.1 ✓

NOTA DE EMPENHO: Nº 113131/2025 ✓

VALOR TOTAL: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) ✓

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**. Por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Dr. Siqueira Campos, nº 172 – 10º andar – Liberdade – CEP: 01509-020 – São Paulo – SP, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representada por seu Secretário: **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, doravante designada simplesmente por **CONVENENTE** e o **INSTITUTO PAULISTA DE ESTUDOS E PESQUISAS EM OFTALMOLOGIA - IPEPO**, entidade civil, sem fins lucrativos com sede em São Paulo, na Rua Pedro de Toledo, nº 597, CEP Nº 04039-031, Vila Clementino, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 67.187.070/0001-71, **CNES Nº 7572468**, com o estatuto arquivado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, sob Nº 765465, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o Nº 929711, neste ato, representado pelo Sr. **RUBENS BELFORT MATTOS JUNIOR**, Diretor Presidente, adiante, designado como **CONVENIADA**, e, considerando que a entidade foi **CONTRATADA** a prestar assistência à saúde de forma complementar ao **SUS** por meio do **Contrato Nº 07/2025/CACAC/SERMAP/SMS.G**, resolvem celebrar o presente Convênio, consoante ao Despacho Autorizatório, exarado em SEI 141617218, publicado no **DOC/SP de 05/09/2025**, **página nº 52**, consubstanciado no presente instrumento cujas cláusulas seguem abaixo:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente ajuste tem por objeto, a concretização do repasse do recurso financeiro oriundo de **EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL**, que perfaz o valor total de **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)** estabelecida por meio da **PORTARIA GM/MS Nº 4.662, DE 28 DE JUNHO DE 2024** que se refere à aplicação da emenda parlamentar para **INCREMENTO TEMPORÁRIO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)/ AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE.**

CONVENIADO	CNES	PORTARIA MS	CÓD. EMENDAS	VALOR (R\$)
IPEPO	7572468	PORTARIA GM/MS Nº 4.662, DE 28 DE JUNHO DE 2024	42650004	R\$ 1.500.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO DO RECURSO

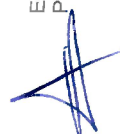
A **CONVENIADA** utilizará o recurso para manutenção de equipamentos, aquisição de insumos - medicamentos e aquisição de insumos - material médico, destinado ao atendimento da população SUS, conforme detalhado no **PROGRAMA DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO** da Emenda Parlamentar Federal.

Parágrafo Primeiro. Conforme consta na **Portaria Nº 152/2020-SMS.G**, o recurso da Emenda Parlamentar, será repassado na conta mãe da **CONVENIADA**, e após o recebimento do respectivo valor a **CONVENIADA** providenciará a transferência do recurso para conta específica no Banco do Brasil.

Parágrafo Segundo. O recurso deve ser aplicado em aplicações de renda fixa lastreados em títulos do tesouro até a sua aplicação e utilização final.

Parágrafo Terceiro. É expressamente proibido o pagamento de pessoal, encargos sociais, gratificações, assessorias, aquisição de equipamentos e/ou material permanente, obras novas, ampliações, reformas de setores administrativos e intermediários, taxas, tarifas bancárias (Negociar com o Banco a Isenção). Na impossibilidade, a **CONVENIADA** deverá ao final de cada mês, depositar na conta com recursos próprios os valores debitados na conta sob a pena de glosa e atualização da mesma, multas, juros, taxas administrativas como: água, luz, telefone, internet, limpeza, segurança, alimentação, e demais despesas correlatas e despesas de atividades meio e/ou intermediárias.

Parágrafo Quarto. A utilização do recurso só poderá ser efetuada enquanto vigente este Convênio e enquanto a **CONVENIADA** estiver atrelada ao SUS Municipal. Finda a vigência o recurso não utilizado deverá ser devolvido à **CONVENIENTE**.



CLÁUSULA TERCEIRA- PRESTAÇÃO DE CONTAS

Parágrafo Primeiro. A **CONVENIADA** deverá utilizar a totalidade do recurso repassado de acordo com o **PROGRAMA DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO**, no prazo previsto a partir do recebimento do valor da Emenda Federal.

Parágrafo Segundo. A prestação de contas pela **CONVENIADA**, após a utilização do recurso recebido, deverá ser efetuada por meio da apresentação de relatório contendo as informações referentes aos gastos, notas fiscais ou outros documentos comprobatórios, bem como dos valores resultantes da aplicação do recurso em renda fixa, conforme consta na Portaria Nº 152/2020-SMS.G, publicada no DOC/SP no dia 28/03/2020, página nº 65, **ANEXO V – PRESTAÇÃO DE CONTAS**.

Parágrafo Terceiro. O **PROGRAMA DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO** poderá ser reavaliado a qualquer tempo, desde que, devidamente acordado entre as Partes, devendo ser encartado no respectivo processo de Convênio.

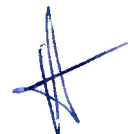
Parágrafo Quarto. O não cumprimento das metas estabelecidas e a execução da utilização do recurso em desacordo com as normas legais estabelecidas ensejará na glosa parcial ou total do recurso e a consequente devolução do mesmo ao Fundo Municipal de Saúde, devidamente atualizado.

Parágrafo Quinto. As devoluções de saldos de recursos e/ou devoluções de tarifas e saldos de aplicações financeiras não utilizadas dentro do prazo legal pactuado, ou de valores glosados, deverão ser realizadas na **Conta nº 19.047-0 da Agência 1897-X do Banco do Brasil**.

Parágrafo Sexto. Após o fim da vigência do respectivo Convênio, a **CONVENIADA** deverá prestar contas no **prazo de 30 dias úteis**, o não cumprimento deste prazo, ensejará na devolução dos valores devidamente atualizados ao Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA - DA REGULAMENTAÇÃO

Parágrafo Primeiro. O **PROGRAMA DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO** foi analisado e aprovado pela Comissão de Trabalho constituída conforme consta na **Portaria Nº 152/2020-SMS.G, publicada no DOC/SP no dia 28/03/2020, página nº 65, Portaria Nº 499/2022-SMS.G, publicada no DOC/SP no dia 03/08/2022, que alterou o Anexo I da Portaria nº 369/2022, e Portaria Nº 369/2022-SMS/GAB, que altera a redação do art. 4º, e Anexos I, III e V da Portaria nº 152/2020, publicada no DOC/SP no dia 15/06/2022, páginas nº 43 e 44, específica para o assunto, considerando o objetivo de melhorar o atendimento à população incrementando a ampliação do custeio proporcionando a**



redução de filas de atendimento e/ou aumento da oferta de serviços complementares aos contratos e ajustes existentes, devidamente explicitadas nas metas pactuadas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

Parágrafo Primeiro. A eventual mudança de endereço do estabelecimento da **CONVENIADA** será imediatamente comunicada à **CONVENIENTE**, que analisará a conveniência de manter os serviços em outros endereços.

Parágrafo Segundo. A **CONVENIADA** deverá notificar a **CONVENIENTE** de eventual alteração de seus atos constitutivos ou de sua diretoria, enviando-lhe, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de registro da alteração, cópia autenticada dos respectivos documentos registrados junto à JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo) e com a devida atualização do C.N.P.J.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA DOTACÃO.

O recurso proveniente da EMENDA PARLAMENTAR, FONTE 02, que perfaz o valor total de **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**, será repassado à **CONVENIADA** em **parcela única**.

Parágrafo primeiro. O pagamento do recurso referido e as prestações de contas serão tratados em processo SEI apartado.

Parágrafo segundo. A despesa decorrente deste convênio correrá, no presente exercício a conta da dotação nº 84.10.10.302.3026.4.113.33503900.02.2.600.1742.1.

Parágrafo terceiro. Ultrapassado o valor do recurso, o valor excedente correrá por conta da Conveniada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente convênio será de **12 (doze) meses**, conforme previsto no **PROGRAMA DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO**, tendo por termo inicial a data de recebimento do recurso definida na **NOTA DE LIQUIDAÇÃO DO PAGAMENTO**.



Parágrafo único. Por qualquer eventualidade justificada e em comum acordo entre as partes, essa vigência poderá ser prorrogada, por iguais períodos até o limite do **Contrato Nº 07/2025/CACAC/SERMAP/SMS.G.**

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do **PROGRAMA DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO** ou do presente Convênio será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

O presente convênio será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Capital, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente convênio que não puderem ser resolvidas pela própria CONVENIENTE ou pelo Conselho Municipal de Saúde. E por estarem às partes justas e conveniadas, firmam o presente convênio em 01 (uma) via e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

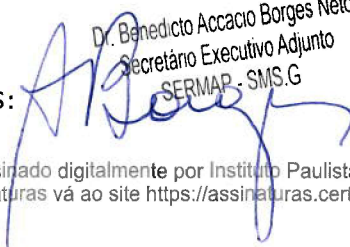
São Paulo, 08 de Setembro de 2.025.



**LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**



**RUBENS BELFORT MATTOS JUNIOR
INSTITUTO PAULISTA DE ESTUDOS E PESQUISAS EM OFTALMOLOGIA – IPEPO**

TESTEMUNHAS: 
Dr. Benedicto Accacio Borges Neto
Secretário Executivo Adjunto
SERMAP - SMS.G



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/EC02-3327-D3A1-46AE> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EC02-3327-D3A1-46AE



Hash do Documento

a7INa1T8DTpX39YTg/rHApj+uX5vFNaJURAm6A1qshg=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/09/2025 é(são) :

Rubens Belfort Mattos Junior (Diretor Presidente) - 67.187.070/0001-71 em 08/09/2025
14:49 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - INSTITUTO PAULISTA DE ESTUDOS E PESQUISAS EM OFTA -
67.187.070/0001-71



Instituto Paulista de Estudos e Pesquisas em Oftalmologia

Fundado em 1990 | Utilidade Pública Municipal e Estadual | Entidade Filantrópica Cebas 25000.194172/2018-01/MS

PROGRAMAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE RECURSO EMENDA FEDERAL

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

- NOME: INSTITUTO PAULISTA DE ESTUDOS E PESQUISAS EM OFTALMOLOGIA – IPEPO
- CNPJ: 67.187.070/0001-71
- ENDEREÇO: Rua Pedro de Toledo, 597. Vila Clementino, São Paulo, SP
- CEP: 04039-031
- CNES: 7572468

2 - REPRESENTANTE LEGAL:

- NOME: Dr. Rubens Belfort M. Junior
- CARGO QUE OCUPA: Diretor Presidente
- CPF: [REDACTED]
- R.G.: [REDACTED]

3. OBJETO

3.1. Definição do objeto:

Utilização do recurso financeiro advindo de **Emenda Parlamentar Federal n.º 42650004**, em apoio à manutenção de unidades de saúde (incremento MAC), destinada ao **INSTITUTO PAULISTA DE ESTUDOS E PESQUISAS EM OFTALMOLOGIA – IPEPO -UNIDADE Vila Clementino CNES 7572468**, para custeio de **manutenção de equipamentos, aquisição de insumos – medicamentos e aquisição de insumos – material médico**, até o limite do valor total da referida Emenda Parlamentar, que perfaz o montante de **R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais)**, conforme Quadro I.

Quadro I – Emenda Parlamentar

Portaria GM/MS	Código de Emenda	Valor (R\$)
Nº 4.662, de 28 de JUNHO de 2024	42650004	1.500.000,00

Instituto Paulista de Estudos e Pesquisas em Oftalmologia

Fundado em 1990 | Utilidade Pública Municipal e Estadual | Entidade Filantrópica Cebas 25000.194172/2018-01/MS

3. 2. Detalhamento do Objeto:

O recurso será utilizado para Custeio de **manutenção dos equipamentos, aquisição de insumos – medicamentos e aquisição de insumos – material médico** voltado aos usuários do SUS, detalhados no Quadro II, no prazo de **12 (doze) meses**, ou até o limite do valor total da Emenda Parlamentar que soma **R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais)**.

Quadro II – Detalhamento

Manutenção de Equipamentos

Vila Clementino

Marca	Modelo	Nº de série	Patrimônio	Indicação ou Manutenção	Estimativa de custo mês	Total de Meses	Total Custo Período da programação
APARELHO DE ANESTESIA SAMURAI TAKAOKA (Respirador/ventilador)	OPCIONAL	6526	705	Preventiva	R\$ 1.302,96	2	R\$ 2.605,92
AUTOCLAVE STATIM H STRATTNER	5000 ENDO SCICAN GRAVITACIONAL	132812800024	861	Preventiva	R\$ 1.492,93	12	R\$ 17.915,16
AUTOCLAVE TUTTNAUER	2540 EKA	2904768	0479	Preventiva	R\$ 488,61	2	R\$ 977,22
AUTOCLAVE TUTTNAUER	2540EKA	9909385	008	Preventiva	R\$ 488,61	2	R\$ 977,22
CRYOFAST	CT908	1000418	000818	Preventiva	R\$ 1.140,09	2	R\$ 2.280,18
DEFIBRILADOR APOLLUS INSTRAMED (REANIMADOR)	APOLLUS	30712AP362	708	Preventiva	R\$ 1.433,26	2	R\$ 2.866,52
DEFIBRILADOR INSTRAMED APOLLUS (REANIMADOR)	APOLLUS	062015AP1044	836	Preventiva	R\$ 1.433,26	2	R\$ 2.866,52
FACOEMULSIFICADOR ALCON	LEGION SYSTEM	2002111401X	1641	Preventiva	R\$ 2.929,86	12	R\$ 35.158,32
FACOEMULSIFICADOR ALCON	LEGION SYSTEM	2002111401X	1641	Corretiva	R\$ 19.133,34	3	R\$ 57.400,02
FOTOCOAGULADOR QUANTEL	QUANTEL EASY RET	17120106	2338	Preventiva/Corretiva	R\$ 7.666,67	12	R\$ 92.000,04
LAVADORA ULTRASSÔNICA	MICROLIMP TECH II	LUS14014476	1440	Preventiva	R\$ 1.194,38	1	R\$ 1.194,38
MACA CLINICA APRAMED	CC8 6080 BGL	8900115	697	Corretiva	R\$ 1.932,72	1	R\$ 1.932,72
MACA CLINICA APRAMED	CC8 6080 BGL	8900114	698	Corretiva	R\$ 1.932,72	1	R\$ 1.932,72
MACA CLINICA APRAMED	CC8 6080 BGL	9037984	2337	Corretiva	R\$ 1.932,72	1	R\$ 1.932,72
MICROSCOPIO CIRURGICO LEICA	PROVEO 8 M850F42	301117001	1062/1063/1064	Preventiva	R\$ 8.233,51	2	R\$ 16.467,02
MONITOR MULTIPARAMETRICO PRO LIFE P10 (ECG/ELETROCARDIOGRAFO	P10	P0800522	710	Preventiva	R\$ 1.520,16	1	R\$ 1.520,16
MONITOR MULTIPARAMETRICO PRO LIFE P10 (ECG/ELETROCARDIOGRAFO	P10	P0800518	711	Preventiva	R\$ 1.520,12	1	R\$ 1.520,12
MONITOR MULTIPARAMETRICO PRO LIFE P10 (ECG/ELETROCARDIOGRAFO	P10	P0800592	781	Preventiva	R\$ 1.520,12	1	R\$ 1.520,12
OCULUS BIOM	5ML	5546399617190	1025	Preventiva	R\$ 8.000,00	1	R\$ 8.000,00
OCULUS BIOM	5ML	5546399617190	1025	Corretiva	R\$ 29.288,56	1	R\$ 29.288,56
OFTALMOSCOPIO BINOCULAR INDIRETO - EYETEC	OHC 3	8902000396	0265	Preventiva	R\$ 1.302,96	1	R\$ 1.302,96
VITREOFAGO CONSTELLATION USED ALCON	CONSTELLATION USED	1302694401X	1536	Preventiva	R\$ 2.967,00	12	R\$ 35.604,00
VITREOFAGO CONSTELLATION USED ALCON	CONSTELLATION USED	1302694401X	1536	Corretiva	R\$ 15.990,00	3	R\$ 47.970,00
					R\$ 114.844,56		R\$ 365.232,60

Instituto Paulista de Estudos e Pesquisas em Oftalmologia

Fundado em 1990 | Utilidade Pública Municipal e Estadual | Entidade Filantrópica Cebas 25000.194172/2018-01/MS

Aquisição de Insumos – Medicamentos

Descrição Material	Quantitativo	Valor Unitário	Estimativa de custo mês	Total Custo Período da programação
BIAMOTIL-D POMADA OFTÁLMICA 3,5G	9	R\$ 65,18	R\$ 586,62	R\$ 7.039,44
CLORIDRATO DE LIDOCAINA (XYLOCAINA) S/ VASOCONSTRITOR 2% 20ML	5	R\$ 7,00	R\$ 35,00	R\$ 420,00
CLORIDRATO DE ROPIVACAINA 10,0 MG/ML	2	R\$ 18,40	R\$ 36,80	R\$ 441,60
Colírio Anestalcon 0,5% 5ml	5	R\$ 45,80	R\$ 229,00	R\$ 2.748,00
Colírio Fenilefrina 10%/ml 5ml	2	R\$ 24,00	R\$ 48,00	R\$ 576,00
Colírio Iodopovidona 5% 1/10	8	R\$ 23,50	R\$ 188,00	R\$ 2.256,00
Colírio Mydracyl (Tropicamida) 1% 5ML	10	R\$ 16,75	R\$ 167,50	R\$ 2.010,00
Colírio Vigadexa 5ML	44	R\$ 33,66	R\$ 1.481,04	R\$ 17.772,48
DEXAMETASONA 4MG/ML SOL INJ 2,5ML-DECADRON	44	R\$ 1,10	R\$ 48,40	R\$ 580,80
Dipirona 1GR 2ml Ampola	32	R\$ 0,62	R\$ 19,84	R\$ 238,08
Droga Antiangiogenico Afibercepte	10	R\$ 2.270,35	R\$ 22.703,50	R\$ 272.442,00
Droga Antiangiogenico Faricimabe	4	R\$ 2.853,49	R\$ 11.413,96	R\$ 136.967,52
Fentanila 0,05mg/ml 10ml	21	R\$ 2,16	R\$ 45,36	R\$ 544,32
Implante de Corticoide de Liberação lenta	6	R\$ 2.870,72	R\$ 17.224,32	R\$ 206.691,84
Metilcelulose 2%2,5ML SERINGA AMPOLA	31	R\$ 29,69	R\$ 920,39	R\$ 11.044,68
Midazolam 5mg/3ml (Dormonid)	21	R\$ 1,68	R\$ 35,28	R\$ 423,36
Neocaina 0,75% s/vaso 20ml	16	R\$ 30,76	R\$ 492,16	R\$ 5.905,92
OLEO DE SILICONE 5000 CPS - SERINGA C/ 8ML	10	R\$ 251,70	R\$ 2.517,00	R\$ 30.204,00
OPHT-BLUE - (AZUL BRILHANTE)	11	R\$ 79,49	R\$ 874,39	R\$ 10.492,68
Perfluorotano	11	R\$ 249,44	R\$ 2.743,84	R\$ 32.926,08
Soro Fisiológico 250ml 0,9%	2	R\$ 3,75	R\$ 7,50	R\$ 90,00
			R\$ 61.817,90	R\$ 741.814,80

Instituto Paulista de Estudos e Pesquisas em Oftalmologia

Fundado em 1990 | Utilidade Pública Municipal e Estadual | Entidade Filantrópica Cebas 25000.194172/2018-01/MS

Aquisição de Insumos – Material Médico

Descrição Material	Quantitativo	Valor Unitario	Estimativa de custo mês		Total Custo Período da programação
AGULHA 0,40 X 12 - 18G	72	R\$ 0,07	R\$ 5,04	R\$ 5,04	60,48
AGULHA 0,70 X 30	30	R\$ 0,07	R\$ 2,10	R\$ 2,10	25,20
AGULHA 0,80 X 30 - 21G	42	R\$ 0,07	R\$ 2,94	R\$ 2,94	35,28
AGULHA 13 X 4.5 - 26 G. - 1/2	81	R\$ 0,07	R\$ 5,67	R\$ 5,67	68,04
Algodão PCT C/ 100GRS	1	R\$ 4,06	R\$ 4,06	R\$ 4,06	48,72
AVENTAL CIR. ESTERIL DESCARTAVEL GRANDE	42	R\$ 8,31	R\$ 349,02	R\$ 349,02	4.188,24
AVENTAL DESCARTAVEL SEM MANGA 20 GR	30	R\$ 8,11	R\$ 243,30	R\$ 243,30	2.919,60
BSS 500ML	21	R\$ 48,87	R\$ 1.026,27	R\$ 1.026,27	12.315,24
CAMPO CIRURGICO C/ADESIVO E BAG GR40 -100 X120CM	21	R\$ 7,70	R\$ 161,70	R\$ 161,70	1.940,40
CAMPO CIRURGICO ESTERIL DE MESA 0,90 X 1,40	51	R\$ 5,50	R\$ 280,50	R\$ 280,50	3.366,00
CAMPO OPERATORIO ESTERIL 25X28CM C/ RX C/ 5 UN	21	R\$ 7,60	R\$ 159,60	R\$ 159,60	1.915,20
CANULA SOFT TIP 23GAUGE	5	R\$ 99,71	R\$ 498,55	R\$ 498,55	5.982,60
CATETER INTRAVENOSO JELCO 22	21	R\$ 4,56	R\$ 95,76	R\$ 95,76	1.149,12
CATETER P/ OXIGENIO TIPO OCULOS (CAN. NASAL)	41	R\$ 0,77	R\$ 31,57	R\$ 31,57	378,84
Compressa gaze 7,5X7,5 c/ 10 13 FIOS	52	R\$ 0,87	R\$ 45,24	R\$ 45,24	542,88
Compressa Cirur c/5 25 X 28CM	8	R\$ 7,60	R\$ 60,80	R\$ 60,80	729,60
Cotonete Estéril CX C/ 75 UNID	5	R\$ 1,65	R\$ 8,25	R\$ 8,25	99,00
Curativo punção bolinha CX C/ 500	1	R\$ 13,75	R\$ 13,75	R\$ 13,75	165,00
Eletrodo Desc Adulto PCT C/ 50 UNID.	1	R\$ 24,09	R\$ 24,09	R\$ 24,09	289,08
Equipo pra soro macro gotas	21	R\$ 0,88	R\$ 18,48	R\$ 18,48	221,76
FIBRA CHANDELIER	4	R\$ 395,12	R\$ 1.580,48	R\$ 1.580,48	18.965,76
Fita Micropore 25MM	5	R\$ 5,42	R\$ 27,10	R\$ 27,10	325,20
Gorro desc 45 X 50CM PCT C/100	1	R\$ 11,30	R\$ 11,30	R\$ 11,30	135,60
Haste (pacote 10 un) Esteril	1	R\$ 1,65	R\$ 1,65	R\$ 1,65	19,80
Kit VFC P/ Óleo de Silicone	3	R\$ 384,90	R\$ 1.154,70	R\$ 1.154,70	13.856,40
KIT VITRECTOMIA	5	R\$ 3.200,00	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00	192.000,00
Luva cirur. Par	93	R\$ 1,62	R\$ 150,66	R\$ 150,66	1.807,92
Mascara Descartavel CX C/ 50	93	R\$ 5,12	R\$ 476,16	R\$ 476,16	5.713,92
Oclusor ACRILICO	51	R\$ 2,35	R\$ 119,85	R\$ 119,85	1.438,20
OCLUSOR OFTALMICO ESTERIL TENCYL 5,50 X 7,00 CM	31	R\$ 3,75	R\$ 116,25	R\$ 116,25	1.395,00
PINCA ILM 23GAUGE DSP	3	R\$ 1.225,18	R\$ 3.675,54	R\$ 3.675,54	44.106,48
Povidine escova	37	R\$ 2,10	R\$ 77,70	R\$ 77,70	932,40
Povidine tóxico 1/5	9	R\$ 4,55	R\$ 40,95	R\$ 40,95	491,40
SAPATILHA DE MALHA SIMPLES C/ 50 PARES	27	R\$ 51,00	R\$ 1.377,00	R\$ 1.377,00	16.524,00
Seringa 01 ml - com agulha	72	R\$ 0,20	R\$ 14,40	R\$ 14,40	172,80
Seringa 05ml c/ rosca	72	R\$ 0,36	R\$ 25,92	R\$ 25,92	311,04
Seringa 10ml c/ rosca	21	R\$ 0,23	R\$ 4,83	R\$ 4,83	57,96
Sonda de Endolaser 23 GA	5	R\$ 514,63	R\$ 2.573,15	R\$ 2.573,15	30.877,80
SUTURA VICRYL	7	R\$ 70,60	R\$ 494,20	R\$ 494,20	5.930,40
Triancinolona 40mg	21	R\$ 85,12	R\$ 1.787,52	R\$ 1.787,52	21.450,24
			R\$ 32.746,05	R\$ 32.746,05	392.952,60

4 – META A SER ATINGIDA

4.1 Definição da Meta

Relação de equipamentos, com suas respectivas manutenções e aquisição dos insumos (material médico e medicamentos) melhorando o atendimento dos usuários do SUS.

Instituto Paulista de Estudos e Pesquisas em Oftalmologia

Fundado em 1990 | Utilidade Pública Municipal e Estadual | Entidade Filantrópica Cebas 25000.194172/2018-01/MS

5 - AÇÕES DE CONTROLE E AVALIAÇÃO

A avaliação da aplicação dos recursos ocorrerá através:

- Cópias dos contratos de manutenção preventiva
- Cópia das notas de serviço das manutenções corretiva
- Cópia das notas fiscais de compra dos insumos, material médico e medicamentos

Observações importantes:

Quando houver exclusividade na prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva e no fornecimento de insumos, será apresentada respectiva documentação (carta).

Para compra de insumos utilizaremos o processo de tomada de preço, pelo portal Bionexo.

- As notas fiscais especificarão destinação.

6 – VIGÊNCIA

A presente Programação deverá ser executada no período de **12 (doze) meses**, tendo por termo inicial a data de recebimento do recurso, podendo ser prorrogado, se devidamente justificado desde que não ultrapasse a data limite do convênio SUS vigente.

São Paulo, 15 de abril de 2025.

Prof. Dr. Rubens Belfort M. Junior

INSTITUTO PAULISTA DE ESTUDOS E PESQUISAS EM OFTALMOLOGIA – IPEPO

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/47A3-180D-FEBE-F12E> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 47A3-180D-FEBE-F12E



Hash do Documento

Fx9kU2jU4BiBV9Ex4AV87BFNI/Kj27sQL/N34alX28E=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/04/2025 é(são) :

Rubens Belfort Mattos Junior (Diretor Presidente) - 67.187.070/0001-71 em 16/04/2025
14:33 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - INSTITUTO PAULISTA DE ESTUDOS E PESQUISAS EM OFTA -
67.187.070/0001-71



Instituto Paulista de Estudos e Pesquisas em Oftalmologia

Fundado em 1990 | Utilidade Pública Municipal e Estadual | Entidade Filantrópica Cebas 25000.194172/2018-01/MS

PROGRAMAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE RECURSO EMENDA FEDERAL

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

- NOME: INSTITUTO PAULISTA DE ESTUDOS E PESQUISAS EM OFTALMOLOGIA – IPEPO
- CNPJ: 67.187.070/0001-71
- ENDEREÇO: Rua Pedro de Toledo, 597. Vila Clementino, São Paulo, SP
- CEP: 04039-031
- CNES: 7572468

2 - REPRESENTANTE LEGAL:

- NOME: Dr. Rubens Belfort M. Junior
- CARGO QUE OCUPA: Diretor Presidente
- CPF: 066.743.488-72
- R.G.: 3.355.751

3. OBJETO

3.1. Definição do objeto:

Utilização do recurso financeiro advindo de **Emenda Parlamentar Federal n.º 42650004**, em apoio à manutenção de unidades de saúde (incremento MAC), destinada ao **INSTITUTO PAULISTA DE ESTUDOS E PESQUISAS EM OFTALMOLOGIA – IPEPO -UNIDADE Vila Clementino CNES 7572468**, para custeio de **manutenção de equipamentos, aquisição de insumos – medicamentos e aquisição de insumos – material médico**, até o limite do valor total da referida Emenda Parlamentar, que perfaz o montante de **R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais)**, conforme Quadro I.

Quadro I – Emenda Parlamentar

Portaria GM/MS	Código de Emenda	Valor (R\$)
Nº 4.662, de 28 de JUNHO de 2024	42650004	1.500.000,00

Instituto Paulista de Estudos e Pesquisas em Oftalmologia

Fundado em 1990 | Utilidade Pública Municipal e Estadual | Entidade Filantrópica Cebas 25000.194172/2018-01/MS

3. 2. Detalhamento do Objeto:

O recurso será utilizado para Custeio de **manutenção dos equipamentos, aquisição de insumos – medicamentos e aquisição de insumos – material médico** voltado aos usuários do SUS, detalhados no Quadro II, no prazo de **12 (doze) meses**, ou até o limite do valor total da Emenda Parlamentar que soma **R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais)**.

Quadro II – Detalhamento

Manutenção de Equipamentos

Vila Clementino

Marca	Modelo	Nº de série	Patrimônio	Indicação ou Manutenção	Estimativa de custo mês	Total de Meses	Total Custo Período da programação
APARELHO DE ANESTESIA SAMURAI TAKAOKA (Respirador/ventilador)	OPCIONAL	6526	705	Preventiva	R\$ 1.302,96	2	R\$ 2.605,92
AUTOCLAVE STATIM H STRATTNER	5000 ENDO SCICAN GRAVITACIONAL	132812800024	861	Preventiva	R\$ 1.492,93	12	R\$ 17.915,16
AUTOCLAVE TUTTNAUER	2540 EKA	2904768	0479	Preventiva	R\$ 488,61	2	R\$ 977,22
AUTOCLAVE TUTTNAUER	2540EKA	9909385	008	Preventiva	R\$ 488,61	2	R\$ 977,22
CRYOFAST	CT908	1000418	000818	Preventiva	R\$ 1.140,09	2	R\$ 2.280,18
DEFIBRILADOR APOLLUS INSTRAMED (REANIMADOR)	APOLLUS	30712AP362	708	Preventiva	R\$ 1.433,26	2	R\$ 2.866,52
DEFIBRILADOR INSTRAMED APOLLUS (REANIMADOR)	APOLLUS	062015AP1044	836	Preventiva	R\$ 1.433,26	2	R\$ 2.866,52
FACOEMULSIFICADOR ALCON	LEGION SYSTEM	2002111401X	1641	Preventiva	R\$ 2.929,86	12	R\$ 35.158,32
FACOEMULSIFICADOR ALCON	LEGION SYSTEM	2002111401X	1641	Corretiva	R\$ 19.133,34	3	R\$ 57.400,02
FOTOCOAGULADOR QUANTEL	QUANTEL EASY RET	17120106	2338	Preventiva/Corretiva	R\$ 7.666,67	12	R\$ 92.000,04
LAVADORA ULTRASSÔNICA	MICROLIMP TECH II	LUS14014476	1440	Preventiva	R\$ 1.194,38	1	R\$ 1.194,38
MACA CLÍNICA APRAMED	CC8 6080 BGL	8900115	697	Corretiva	R\$ 1.932,72	1	R\$ 1.932,72
MACA CLÍNICA APRAMED	CC8 6080 BGL	8900114	698	Corretiva	R\$ 1.932,72	1	R\$ 1.932,72
MACA CLÍNICA APRAMED	CC8 6080 BGL	9037984	2337	Corretiva	R\$ 1.932,72	1	R\$ 1.932,72
MICROSCOPIO CIRURGICO LEICA	PROVEO 8 M850F42	301117001	1062/1063/1064	Preventiva	R\$ 8.233,51	2	R\$ 16.467,02
MONITOR MULTIPARAMETRICO PRO LIFE P10 (ECG/ELETROCARDIOGRAFO	P10	P0800522	710	Preventiva	R\$ 1.520,16	1	R\$ 1.520,16
MONITOR MULTIPARAMETRICO PRO LIFE P10 (ECG/ELETROCARDIOGRAFO	P10	P0800518	711	Preventiva	R\$ 1.520,12	1	R\$ 1.520,12
MONITOR MULTIPARAMETRICO PRO LIFE P10 (ECG/ELETROCARDIOGRAFO	P10	P0800592	781	Preventiva	R\$ 1.520,12	1	R\$ 1.520,12
OCULUS BIOM	5ML	5546399617190	1025	Preventiva	R\$ 8.000,00	1	R\$ 8.000,00
OCULUS BIOM	5ML	5546399617190	1025	Corretiva	R\$ 29.288,56	1	R\$ 29.288,56
OFTALMOSCOPIO BINOCULAR INDIRETO - EYETEC	OHC 3	8902000396	0265	Preventiva	R\$ 1.302,96	1	R\$ 1.302,96
VITREOFAGO CONSTELLATION USED ALCON	CONSTELLATION USED	1302694401X	1536	Preventiva	R\$ 2.967,00	12	R\$ 35.604,00
VITREOFAGO CONSTELLATION USED ALCON	CONSTELLATION USED	1302694401X	1536	Corretiva	R\$ 15.990,00	3	R\$ 47.970,00
					R\$ 114.844,56		R\$ 365.232,60

Instituto Paulista de Estudos e Pesquisas em Oftalmologia

Fundado em 1990 | Utilidade Pública Municipal e Estadual | Entidade Filantrópica Cebas 25000.194172/2018-01/MS

Aquisição de Insumos – Medicamentos

Descrição Material	Quantitativo	Valor Unitario	Estimativa de custo mês	Total Custo Período da programação
BIAMOTIL-D POMADA OFTALMICA 3,5G	9	R\$ 65,18	R\$ 586,62	R\$ 7.039,44
CLORIDRATO DE LIDOCAINA (XYLOCAINA) S/ VASOCONSTRITOR 2% 20ML	5	R\$ 7,00	R\$ 35,00	R\$ 420,00
CLORIDRATO DE ROPIVACAINA 10,0 MG/ML	2	R\$ 18,40	R\$ 36,80	R\$ 441,60
Colirio Anestalcon 0,5% 5ml	5	R\$ 45,80	R\$ 229,00	R\$ 2.748,00
Colirio Fenilefrina 10%/ml 5ml	2	R\$ 24,00	R\$ 48,00	R\$ 576,00
Colirio Iodopovidona 5% 1/10	8	R\$ 23,50	R\$ 188,00	R\$ 2.256,00
Colírio Mydriacyl (Tropiacamida) 1% 5ML	10	R\$ 16,75	R\$ 167,50	R\$ 2.010,00
Colirio Vigadexa 5ML	44	R\$ 33,66	R\$ 1.481,04	R\$ 17.772,48
DEXAMETASONA 4MG/ML SOL INJ 2,5ML-DECADRON	44	R\$ 1,10	R\$ 48,40	R\$ 580,80
Dipirona 1GR 2ml Ampola	32	R\$ 0,62	R\$ 19,84	R\$ 238,08
Droga Antiangiogenico Aflibercepte	10	R\$ 2.270,35	R\$ 22.703,50	R\$ 272.442,00
Droga Antiangiogenico Faricimabe	4	R\$ 2.853,49	R\$ 11.413,96	R\$ 136.967,52
Fentanila 0,05mg/ml 10ml	21	R\$ 2,16	R\$ 45,36	R\$ 544,32
Implante de Corticoide de Liberação lenta	6	R\$ 2.870,72	R\$ 17.224,32	R\$ 206.691,84
Metilcelulose 2%2,5ML SERINGA AMPOLA	31	R\$ 29,69	R\$ 920,39	R\$ 11.044,68
Midazolam 5mg/3ml (Dormonid)	21	R\$ 1,68	R\$ 35,28	R\$ 423,36
Neocaina 0,75% s/vaso 20ml	16	R\$ 30,76	R\$ 492,16	R\$ 5.905,92
OLEO DE SILICONE 5000 CPS - SERINGA C/ 8ML	10	R\$ 251,70	R\$ 2.517,00	R\$ 30.204,00
OPHT-BLUE - (AZUL BRILHANTE)	11	R\$ 79,49	R\$ 874,39	R\$ 10.492,68
Perfluoroctano	11	R\$ 249,44	R\$ 2.743,84	R\$ 32.926,08
Soro Fisiológico 250ml 0,9%	2	R\$ 3,75	R\$ 7,50	R\$ 90,00
			R\$ 61.817,90	R\$ 741.814,80

Este documento foi assinado digitalmente por Instituto Paulista De Estudos E Pesquisas Em Ofta. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 47A3-180D-FEBE-F12E.

Instituto Paulista de Estudos e Pesquisas em Oftalmologia

Fundado em 1990 | Utilidade Pública Municipal e Estadual | Entidade Filantrópica Cebas 25000.194172/2018-01/MS

Aquisição de Insumos – Material Médico

Descrição Material	Quantitativo	Valor Unitário	Estimativa de custo mês	Total Custo Período da programação
AGULHA 0,40 X 12 - 18G	72	R\$ 0,07	R\$ 5,04	R\$ 60,48
AGULHA 0,70 X 30	30	R\$ 0,07	R\$ 2,10	R\$ 25,20
AGULHA 0,80 X 30 - 21G	42	R\$ 0,07	R\$ 2,94	R\$ 35,28
AGULHA 13 X 4.5 - 26 G. - 1/2	81	R\$ 0,07	R\$ 5,67	R\$ 68,04
Algodão PCT C/ 100GRS	1	R\$ 4,06	R\$ 4,06	R\$ 48,72
AVENTAL CIR. ESTERIL DESCARTAVEL GRANDE	42	R\$ 8,31	R\$ 349,02	R\$ 4.188,24
AVENTAL DESCARTAVEL SEM MANGA 20 GR	30	R\$ 8,11	R\$ 243,30	R\$ 2.919,60
BSS 500ML	21	R\$ 48,87	R\$ 1.026,27	R\$ 12.315,24
CAMPO CIRURGICO C/ADESIVO E BAG GR40 -100 X120CM	21	R\$ 7,70	R\$ 161,70	R\$ 1.940,40
CAMPO CIRURGICO ESTERIL DE MESA 0,90 X 1,40	51	R\$ 5,50	R\$ 280,50	R\$ 3.366,00
CAMPO OPERATORIO ESTERIL 25X28CM C/ RX C/ 5 UN	21	R\$ 7,60	R\$ 159,60	R\$ 1.915,20
CANULA SOFT TIP 23GAUGE	5	R\$ 99,71	R\$ 498,55	R\$ 5.982,60
CATETER INTRAVENOSO JELCO 22	21	R\$ 4,56	R\$ 95,76	R\$ 1.149,12
CATETER P/ OXIGENIO TIPO OCULOS (CAN. NASAL)	41	R\$ 0,77	R\$ 31,57	R\$ 378,84
Compressa gaze 7,5X7,5 c/ 10 13 FIOS	52	R\$ 0,87	R\$ 45,24	R\$ 542,88
Compressa Cirur c/5 25 X 28CM	8	R\$ 7,60	R\$ 60,80	R\$ 729,60
Cotonete Estéril CX C/ 75 UNID	5	R\$ 1,65	R\$ 8,25	R\$ 99,00
Curativo punção bolinha CX C/ 500	1	R\$ 13,75	R\$ 13,75	R\$ 165,00
Eletrodo Desc Adulto PCT C/ 50 UNID.	1	R\$ 24,09	R\$ 24,09	R\$ 289,08
Equipo pra soro macro gotas	21	R\$ 0,88	R\$ 18,48	R\$ 221,76
FIBRA CHANDELIER	4	R\$ 395,12	R\$ 1.580,48	R\$ 18.965,76
Fita Micropore 25MM	5	R\$ 5,42	R\$ 27,10	R\$ 325,20
Gorro desc 45 X 50CM PCT C/100	1	R\$ 11,30	R\$ 11,30	R\$ 135,60
Haste (pacote 10 un) Esteril	1	R\$ 1,65	R\$ 1,65	R\$ 19,80
Kit VFC P/ Óleo de Silicone	3	R\$ 384,90	R\$ 1.154,70	R\$ 13.856,40
KIT VITRECTOMIA	5	R\$ 3.200,00	R\$ 16.000,00	R\$ 192.000,00
Luva cirur. Par	93	R\$ 1,62	R\$ 150,66	R\$ 1.807,92
Mascara Descartavel CX C/ 50	93	R\$ 5,12	R\$ 476,16	R\$ 5.713,92
Oclusor ACRILICO	51	R\$ 2,35	R\$ 119,85	R\$ 1.438,20
OCLUSOR OFTALMICO ESTERIL TENCYL 5,50 X 7,00 CM	31	R\$ 3,75	R\$ 116,25	R\$ 1.395,00
PINCA ILM 23GAUGE DSP	3	R\$ 1.225,18	R\$ 3.675,54	R\$ 44.106,48
Povidine escova	37	R\$ 2,10	R\$ 77,70	R\$ 932,40
Povidine tópico 1/5	9	R\$ 4,55	R\$ 40,95	R\$ 491,40
SAPATILHA DE MALHA SIMPLES C/ 50 PARES	27	R\$ 51,00	R\$ 1.377,00	R\$ 16.524,00
Seringa 01 ml - com agulha	72	R\$ 0,20	R\$ 14,40	R\$ 172,80
Seringa 05ml c/ rosca	72	R\$ 0,36	R\$ 25,92	R\$ 311,04
Seringa 10ml c/ rosca	21	R\$ 0,23	R\$ 4,83	R\$ 57,96
Sonda de Endolaser 23 GA	5	R\$ 514,63	R\$ 2.573,15	R\$ 30.877,80
SUTURA VICRYL	7	R\$ 70,60	R\$ 494,20	R\$ 5.930,40
Triancinolona 40mg	21	R\$ 85,12	R\$ 1.787,52	R\$ 21.450,24
			R\$ 32.746,05	R\$ 392.952,60

4 – META A SER ATINGIDA

4.1 Definição da Meta

Relação de equipamentos, com suas respectivas manutenções e aquisição dos insumos (material médico e medicamentos) melhorando o atendimento dos usuários do SUS.

Instituto Paulista de Estudos e Pesquisas em Oftalmologia

Fundado em 1990 | Utilidade Pública Municipal e Estadual | Entidade Filantrópica Cebas 25000.194172/2018-01/MS

5 - AÇÕES DE CONTROLE E AVALIAÇÃO

A avaliação da aplicação dos recursos ocorrerá através:

- Cópias dos contratos de manutenção preventiva
- Cópia das notas de serviço das manutenções corretiva
- Cópia das notas fiscais de compra dos insumos, material médico e medicamentos

Observações importantes:

Quando houver exclusividade na prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva e no fornecimento de insumos, será apresentada respectiva documentação (carta).

Para compra de insumos utilizaremos o processo de tomada de preço, pelo portal Bionexo.

- As notas fiscais especificarão destinação.

6 - VIGÊNCIA

A presente Programação deverá ser executada no período de **12 (doze) meses**, tendo por termo inicial a data de recebimento do recurso, podendo ser prorrogado, se devidamente justificado desde que não ultrapasse a data limite do convênio SUS vigente.

São Paulo, 15 de abril de 2025.

Prof. Dr. Rubens Belfort M. Junior

INSTITUTO PAULISTA DE ESTUDOS E PESQUISAS EM OFTALMOLOGIA – IPEPO

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/47A3-180D-FEBE-F12E> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 47A3-180D-FEBE-F12E



Hash do Documento

Fx9kU2jU4BiBV9Ex4AV87BFNI/Kj27sQL/N34alX28E=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/04/2025 é(são) :

- Rubens Belfort Mattos Junior (Diretor Presidente) - 67.187.070/0001-71 em 16/04/2025
14:33 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - INSTITUTO PAULISTA DE ESTUDOS E PESQUISAS EM OFTA -
67.187.070/0001-71

